

ATA N.º102

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013

-----Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria do Resgate Salta. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1.**

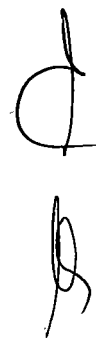
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO

ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS**

VEREADORES: PONTO 1 – Sendo esta a última reunião do mandato deste Executivo Municipal, o Sr. Presidente desejou felicidades a todos e agradeceu o trabalho dos que vão deixar o Órgão. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Maria do Resgate Salta despediu-se do lugar de Vereadora, afirmando que este cargo não irá deixar saudades e manifestando o seu desagrado com a forma de estar na política. Desejou que todos lutem por um objetivo: Vizela e os vizelenses. **PONTO 3** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco apresentou um voto de louvor aos atletas Fernanda Costa, na categoria de Senhoras, Nuno Cunha, na categoria Homens, Manuel Pinto, na categoria Veteranos Masculinos, João Oliveira, na categoria Juniores Masculinos, José António Silva, na categoria Iniciados, que se obtiveram o primeiro lugar no 1.º Campeonato Internacional de Minigolfe nas respetivas categorias, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 4** – O Sr. Vereador

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

Miguel Lopes realçou a convivência salutar destes últimos quatro anos, manifestando o desejo de que, nos próximos quatro anos, se olhe menos para os partidos e mais para os interesses de Vizela. Miguel Lopes afirmou que este mandato foi 'um desastre', realçando o resgate financeiro, a dívida e o passivo da Autarquia como pontos negros do mandato, acrescentando que o PS deveria assumir o fracasso das suas políticas. Referindo-se à política de atribuição de subsídios, Miguel Lopes afirmou que estava à espera que o PS apresentasse hoje uma proposta de atribuição de subsídios a todas as coletividades vizelenses, afirmando não entender qual o critério do Executivo PS, nem o porquê de não querer colocar o prazo de pagamento nas propostas de atribuição de subsídios, apresentadas na última reunião. Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente se, desde a última reunião até hoje, foi efetuada alguma transferência de verbas para as coletividades. O Vereador da Coligação afirmou que a proposta da Coligação para o apoio às associações é o pagamento das inscrições no início da época e as despesas com a água e a luz, afirmando que esta é uma proposta que permite, financeiramente, à Câmara Municipal apoiar em termos desportivos, de uma forma muito mais económica para os cofres do Município. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Doara Gaspar destacou o 'excelente mandato' do PS. Quanto à política de atribuição de subsídios, afirmou que essa questão já foi mais do que esgrimida na última reunião, assim como na praça pública. **PONTO 6** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco afirmou que teve muita honra em participar ativamente na política durante os últimos quatro anos, desejando felicidades a quem for eleito no próximo dia vinte e nove de setembro. **PONTO 7** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado destacou o empenho do Presidente da Câmara neste ciclo que agora termina, destacando a obra efetuada neste mandato. Victor Hugo Salgado realçou ainda o

**ATA N.º102****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

trabalho dos vereadores António Manuel Pacheco e Maria do Resgate Salta. Quanto à política de atribuição de subsídios, afirmou que este Executivo teve sempre uma posição coerente na atribuição dos apoios às coletividades. **PONTO 8** – Em resposta ao Sr. Vereador Vitor Hugo Salgado, o Sr. Vereador Miguel Lopes disse que, se há coisa que não houve neste último mandato foi coerência e igualdade. Mais, disse que o Executivo PS esteve dois anos sem atribuir subsídios e agora, a dias das eleições, ‘num ato desesperado’, tentaram atribuir esses apoios. Disse que, no Concelho todos os clubes têm problemas de liquidez, mas a Câmara só se lembrou de alguns deles, acusando a Autarquia de atribuir subsídios ‘encapotados’.

PONTO 9 – Fazendo um balanço deste mandato, o Sr. Presidente afirmou ter-se empenhado em resolver dossiês, dando como exemplo a questão das Termas. Referindo-se à questão dos apoios às coletividades, o Edil afirmou que as associações também têm que fazer o seu papel e não apenas contar com o apoio da Câmara. Mais, referindo-se à acusação do Vereador Miguel Lopes de que a Câmara estaria a matar as coletividades, questionou-o sobre qual foi a coletividade que acabou por falta de apoio financeiro da Autarquia.

PONTO 10 – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou novamente sobre se, desde a última reunião até hoje, foi efetuada alguma transferência de verbas para as coletividades.

PONTO 11 – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado informou que foram transferidos 1500,00€ para o FC Tagilde e 3000,00€ para o Callidas Clube.

PONTO 12 – O Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou que os aquistas estão descontentes com as Termas de Vizela, defendendo que este assunto merece ser tratado de outra forma, seja quem for que vença as eleições.

PONTO 13 – O Sr. Presidente afirmou que, com o início das obras nas Termas, que foram candidatas ao QREN, aquele estabelecimento termal irá ‘dar o salto’, afirmando ainda que já visitou o novo Hotel das Termas e

ATA N.º102

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013

que ficou muito agradado com o que viu. **PONTO 14** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado informou que as obras no Balneário das Termas já iniciaram com a piscina exterior. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO - LANCHES ESCOLARES:** No seguimento de diversas medidas que têm vindo a ser postas em prática para benefício dos alunos carenciados das Escolas do Concelho, pretende-se dar continuidade à medida já implementada em anos letivos anteriores, relativa aos lanches escolares. Com o alargamento do período de permanência diária dos alunos nos estabelecimentos de ensino, desde a implementação da “Escola a Tempo Inteiro” e a frequência da componente de apoio à família, alguns alunos permanecem no local por um período de horas alargado, diariamente. Com o agravamento da situação socioeconómica da generalidade das famílias, cumpre-nos acautelar que, pelo menos durante o período escolar, as crianças possam beneficiar de uma alimentação equilibrada. Ao dar continuidade ao apoio aos lanches escolares, consideramos estar a contribuir para o bem-estar das crianças e para o sucesso escolar. Tendo em conta o exposto e que algumas Associações de Pais das Escolas do 1º Ciclo do Concelho já têm o serviço de lanches implementado, proponho a celebração de Acordos de Colaboração com as associações de pais das escolas do 1º CEB do concelho, para definição das condições de atribuição de uma comparticipação, por parte da Câmara Municipal, às Associações de Pais que tenham ou pretendam criar o serviço de fornecimento de lanches escolares durante o ano, com vista a contribuir para o fornecimento de lanches aos alunos das Escolas Básicas do 1º Ciclo do Ensino Básico, nos seguintes termos: Alunos do escalão A -

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

atribuição de 0,50€ (cinquenta cêntimos) /aluno que usufrui de lanche escolar/dia de atividade letiva; Alunos do Escalão B – Atribuição de 0,30€ (trinta cêntimos) /aluno que usufrui de lanche escolar/dia de atividade letiva. Considerando o número de alunos subsidiados previsto para o ano letivo 2013/2014, partindo do pressuposto de que a totalidade das Associações de Pais vai pretender aderir a esta medida, e partindo ainda do pressuposto de que a totalidade dos alunos do concelho vai pretender o lanche escolar, fornecido pela respetiva Associação de Pais, prevê-se um custo máximo/ano letivo (2013/2014) de **€25.000,00** (vinte e cinco mil euros), sendo que €10.000,00 (dez mil euros) é correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2013 e €15.000,00 (quinze mil euros) é correspondente aos meses de janeiro a junho de 2014. Assim, nos termos da alínea l), do n.º 1 do art.º 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 67º do mesmo Decreto-Lei e com a alínea d) do art.º 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que atribui competências, à Câmara Municipal e aos respetivos órgãos, referentes ao apoio ou participação da ação social escolar, propõe a vereadora Dora Gaspar a celebração de Acordos de Colaboração com as Associações de Pais das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico aderentes, nos termos das cláusulas constantes na proposta em anexo. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO - GESTÃO DAS COMPONENTES DE APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS DE INFÂNCIA:** A Educação é uma atribuição das autarquias locais e um setor onde a parceria e coordenação de intervenção são importantes para assegurar a unidade de prossecução de políticas e evitar a sobreposição de

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

atuações. É de todo o interesse conjugar esforços no sentido de se melhorarem as condições sociais dos alunos, designadamente no que respeita às atividades de apoio à família (fornecimento de refeição e prolongamento de horário) desenvolvidas nos estabelecimentos de educação pré-escolar. O sistema de ensino baseia-se cada vez mais num modelo participado, com a intervenção dos diversos agentes e parceiros sociais, para o qual as Associações de Pais dos estabelecimentos de ensino e educação do Concelho têm tido um contributo fundamental. Atendendo a que: Compete às Câmaras Municipais assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar, nos termos da alínea b) do n.º 3, do art.º 19º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, diploma este que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; O Acordo de Cooperação, celebrado entre a Direção Regional de Educação do Norte (agora designada por Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Norte - DGEstE), o Centro Regional de Segurança Social do Norte e o Município de Vizela, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, atribui ao último a responsabilidade de assegurar “*o desenvolvimento de atividades de alimentação e de animação socioeducativa*”; As Associações de Pais estão na disposição de colaborar com o Município, no sentido de assegurarem elas próprias a gestão das atividades de apoio à família. Propõe a vereadora Dora Gaspar a celebração de Acordos de Colaboração, nos termos das cláusulas constantes na proposta em anexo, com as seguintes Associações de Pais: Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola do 1º Ciclo de Cruzeiro, Vizela (S. Paio); Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância e Escola Básica do 1º Ciclo de Monte, Santa Eulália; Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos do Jardim de Infância de Campo da Vinha,

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

Santa Eulália; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 e do Jardim de Infância de Torre, Tagilde; Associação de Pais e Amigos da Escola Básica EB1 e Jardim de Infância do Cruzeiro – Infias; Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância de S. João de Caldas de Vizela (S. João); Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Básica 1 e Jardim de Infância Maria de Lurdes Sampaio e Melo, Vizela (Santo Adrião); Associação de Pais dos alunos da Escola do 1º Ciclo de S. João das Caldas, Vizela; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de S. Miguel. Os montantes envolvidos pelos presentes acordos de colaboração serão os correspondentes às transferências a efetuar pela DGEstE, para o Município, e estimam-se da seguinte forma: De setembro a dezembro de 2013 – €100.000,00 (cem mil euros); De janeiro a julho de 2014 - €180.000,00€ (cento e oitenta mil euros). **“Deliberado aprovar por unanimidade”.**

PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS:
PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO
COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DAS ESCOLAS BÁSICAS E JI DO
CONCELHO - REFEIÇÕES ESCOLARES NO ENSINO BÁSICO 1º CICLO:

Compete às autarquias assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, nos termos da alínea b) do n.º3, do art.º 19º, da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, diploma este que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais. O Despacho n.º18987/2009, publicado na II série do Diário da República n.º 158 de 17 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 14368-A/2010, publicado na II série do Diário da República n.º 179 de 14 de setembro, pelo Despacho n.º 12284/2011, publicado na II série do Diário da República n.º 180 de 19 de setembro, pela Declaração de Retificação n.º 1639/2011, publicado na II série do Diário da República n.º 210

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

de 2 de novembro e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, publicado na II série do Diário da República n.º 173 de 6 de setembro, define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, aos Municípios, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1º CEB. À semelhança de anos anteriores, o Município de Vizela e as Associações de Pais estão na disposição de partilhar a gestão dos refeitórios escolares das Escolas Básicas do 1º Ciclo. O custo estimado, para o ano letivo de 2013/2014, tendo por base os valores gastos no ano letivo de 2012/2013, é de: - Setembro a dezembro de 2013 – €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros); - Janeiro a junho de 2014 – €80.000,00 (oitenta mil euros). Assim, propõe a vereadora Dora Gaspar a celebração de Acordos de Colaboração com as entidades a seguir mencionadas, nos termos do anexo a esta proposta: Associação de Pais e Amigos da Escola Básica EB1 e Jardim de Infância do Cruzeiro - Infias - fornecimento de refeições aos alunos da EB de Cruzeiro, Infias; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Devesinha - fornecimento de refeições aos alunos da EB Devesinha (Santa Eulália); Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância e Escola Básica do 1º Ciclo do Monte (Santa Eulália) - fornecimento de refeições aos alunos da EB do Monte (Santa Eulália); Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 e do Jardim de Infância da Torre (Tagilde) - fornecimento de refeições aos alunos da EB da Torre (Tagilde); Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos dos alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Cruzeiro, Vizela (S. Paio) - fornecimento de refeições aos alunos da EB do Cruzeiro, Vizela (S. Paio); Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da EB1 e JI Maria de Lurdes Sampaio e Melo, Vizela (Santo Adrião) - fornecimento de refeições aos alunos da EB Maria de Lurdes

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

Sampaio e Melo, Vizela (Santo Adrião); Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1 Joaquim Pinto n.º 1 - Caldas de S. João - fornecimento de refeições aos alunos da EB Joaquim Pinto, Caldas de Vizela (S. João); Associação de Pais dos alunos da Escola do 1º Ciclo de S. João das Caldas, Vizela – fornecimento de refeições aos alunos da EB Enxertos, Vizela.

“Deliberado aprovar por unanimidade”. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCEDIMENTO A ADOTAR EM CASO DE ALUNOS PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI):

O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, determina que as componentes não educativas da educação pré-escolar são comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas. O Despacho Conjunto n.º 300/97, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 208, em 9 de setembro, define as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar. O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, veio determinar uma fórmula de cálculo diferente da estabelecida no Despacho Conjunto acima referido, no que respeita às refeições escolares das crianças da educação pré-escolar, equiparando-a aos restantes níveis de ensino. Assim, na educação pré-escolar, a comparticipação determinada para efeitos da refeição escolar é calculada nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e a comparticipação determinada para efeitos do prolongamento de horário é calculada nos termos definidos no Despacho Conjunto n.º 300/97, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 208, em 9 de setembro,

ATA N.º102

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013

com as considerações contidas no Regulamento de Ação Social Escolar em vigor. O Regulamento de Ação Social Escolar estabelece 4 escalões de comparticipação da componente de prolongamento de horário, equivalendo o 1º escalão ao menor valor a pagar (mensalmente), e o 4º escalão ao valor máximo a pagar pela frequência dessa componente. Habitualmente surgem-nos casos de requerimentos, referentes a alunos pertencentes a agregados familiares beneficiários do RSI, atribuído apenas a indivíduos e famílias em situação de grave carência económica. Como tal, propõe a vereadora Dora Gaspar a deliberação deste órgão, a atribuição do 1º escalão, para efeitos de prolongamento de horário, aos alunos cujos encarregados de educação comprovem o benefício do RSI, medida a vigorar durante o ano letivo 2013/2014. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.**

PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO RELATIVO A

ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO: Ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do art.º 4º, do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 3, do art.º 19º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar a atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar. O Despacho n.º 18 987/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 158, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14 368-A/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 179, de 14 de setembro, pelo Despacho n.º 12 284/2011, publicado na 2ª série do Diário da República n.º180, de 19 de setembro, e pelo Despacho n.º 11 886-A/2012, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 173, de 6 de setembro, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios. O Despacho n.º18 987/2009

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

supracitado, determina, no seu n.º 2 do art.º 8º, que *“têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família...”*. O apuramento do escalão de subsídio, atribuído pelo Município de Vizela, é efetuado com base no escalão de abono de família, sendo que, ao 1º escalão do abono de família corresponde o escalão de subsídio A, e ao 2º escalão do abono de família corresponde o escalão de subsídio B. O escalão de subsídio é atribuído no início de cada ano letivo. Durante o ano, a situação socioeconómica dos agregados familiares, onde estão inseridos os alunos, pode degradar-se, o que sugere nova análise do processo. Por outro lado, surgem situações de alunos que não têm escalão de abono atribuído e, por sua vez, não é possível atribuir-lhes escalão de subsídio automaticamente. Tais situações são salvaguardadas pela intervenção das Técnicas do Setor de Ação Social do Município, que estudam a situação dos agregados familiares e dão parecer sobre a respetiva precariedade. O Despacho acima referido, no seu n.º 6 do art.º 8º, suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno. Atendendo a que todas as situações atípicas, assim como os casos omissos, devem ser analisados e decididos pela Câmara Municipal, conforme estabelece o regulamento de Ação Social Escolar, e no sentido de tornar os procedimentos mais céleres, para acorrer às carências das famílias de forma mais eficiente, submete a vereadora Dora Gaspar, para aprovação, o seguinte: Todas as situações que ocorram durante o presente ano letivo, enquadráveis no acima exposto e fundamentadas com relatórios das Técnicas do Setor de Ação Social, que

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

indiquem a atribuição de escalão de subsídio mais favorável aos alunos, sejam consideradas sem necessidade de submissão a reunião de Câmara individualmente.

“Deliberado aprovar por unanimidade”. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE HASTA PUBLICA - ESPAÇOS DE VENDA

NO MERCADO MUNICIPAL: Considerando que: No Mercado Municipal de Vizela encontram-se desocupados os seguintes espaços de venda: Loja com 133,60 m², mais 17,70 m² (arrumos) – destinada a diversos ramos; Banca 5m – destinada a frutas/hortícolas e outros; Banca de canto 3m – destinada a frutas/hortícolas e outros; Banca de 2m – destinada a frutas/hortícolas e outros. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Mercado Municipal de Vizela *“a concessão da licença de ocupação dos lugares de venda é efetuada por arrematação, em hasta pública, ou por proposta em carta fechada”*, sendo que, *ex vi* n.º 2 do mesmo preceito regulamentar, *“a definição dos termos a que obedece o procedimento da concessão dos lugares de venda é da competência da Câmara Municipal, devendo os mesmos ser publicitados, através de edital e na página de internet do Município de Vizela”*; A concessão da licença, em hasta pública, deverá ser realizada de forma a respeitar os princípios que norteiam a atividade administrativa e, neste caso, não deverão deixar de ser respeitados os princípios que aqui assumem uma posição qualificada, como seja, o princípio da legalidade, da concorrência, da transparência e da publicidade, da igualdade e da imparcialidade; Para o efeito, as condições da hasta pública deverão ser previamente fixadas mediante a organização de um Regulamento de Hasta Pública, devendo ser oferecida a competente publicidade através de edital, no sítio da Câmara Municipal de Vizela, em www.cm-vizela.pt, e afixado no átrio dos Paços do Concelho; A hasta pública deverá ser acompanhada por uma Comissão designada para o efeito, que deverá acompanhar todas as

ATA N.º102

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013

operações com vista à adjudicação dos espaços de venda a eventuais interessados; Os espaços de venda do Mercado Municipal foram submetidos a hasta pública aprovada na reunião de Câmara n.º 99 de 2013/07/11, com o valor base de licitação calculado com base no valor anual da renda a pagar, para os quais não foi apresentada qualquer proposta, tendo por isso ficado deserta; No intuito de maximizar estes espaços e uma vez que a sua não ocupação representa para esta Câmara Municipal um prejuízo, pelas rendas não cobradas, considera-se que deve ser aberta nova hasta pública, correspondendo o valor da licitação a 50% do valor inicial proposto na hasta pública aprovada em reunião de Câmara n.º 99 de 2013/07/11; Atento ao exposto e nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: a) Concessão, através de hasta pública, da licença de ocupação dos seguintes lugares de venda do Mercado Municipal de Vizela correspondendo o valor da licitação a 50% do valor inicial proposto;

Loja/Banca Área	Ramo Autorizado	Preço base de licitação	Renda/Mês
Loja 133,60m ² 17,70m ² (arrumos)	Diversos Ramos	€ 3760,00	€ 626,65
Banca 5m (V1)	Frutas/Hortícolas e outros	€ 829,50	€ 138,25
Banca de canto 3m (V2)	Frutas/Hortícolas e outros	€ 497,50	€ 82,95
Banca de 2m (V3)	Frutas/Hortícolas e Outros	€ 331,50	€ 55,30

b) A aprovação das respetivas condições de alienação constantes do Regulamento em anexo; c) A designação dos seguintes funcionários para constituírem a Comissão de Acompanhamento da hasta pública: Presidente: Dra. Camila Cristina Peixoto e Castro, Técnica superior; Vogal: Eng.º António Joaquim Oliveira Araújo

ATA N.º102**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013**

Pinheiro, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; Vogal: Eng.º António Manuel Valente Morgado, Técnico Superior; 1º Suplente: Dr. Arnaldo José Abreu Guimarães Sousa, Técnico Superior; 2º Suplente: Dra. Alda Margarida Loureiro da Costa Abreu, Técnica Superior. **“Deliberado aprovar por unanimidade”**. **PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO**: Submete o Sr. Presidente, à presente reunião, o processo respeitante a uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo alvará n.º 5/06 sito na Rua Fonseca e Castro, lote 9, freguesia de S. João, deste Concelho, requerido por Maria de Lurdes Monteiro Ferreira, contribuinte n.º 129802522, residente na Ruela da Casa Nova, n.º 94, freguesia de Sta. Eulália, concelho de Vizela que consiste na alteração do lote 9. A alteração consiste no aumento da área de implantação, construção e volume de construção de uma habitação unifamiliar. O lote 9 passa a ter as seguintes características: Lote de terreno destinado a habitação unifamiliar com três pisos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1732/20070130 e na matriz predial urbana sob o n.º 2417. As áreas do lote, implantação, construção e volume de construção são 256,00 m², 178,00 m², 341,00 m² e 1023,00 m³, respetivamente. Tem informação técnica junto ao processo, relativamente à alteração pretendida à operação de loteamento. A taxa a cobrar nos termos dos Quadros III do Regulamento Municipal de Urbanização é € 75,60 e € 179,93, e encontra-se paga. **“Deliberado aprovar por unanimidade”**. **PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS - ROTARY CLUBE DE VIZELA**: Vem o Rotary Clube de Vizela, contribuinte n.º 501 129 081, solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de uma licença especial de ruído, emitida para o dia 27 de setembro de 2013, aquando da “entrega

ATA N.º102

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de setembro de 2013

dos prémios para os melhores alunos”, na Praça do Município, nesta Cidade. Dispõe o n.º 2, alínea c), artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que *“a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”*. Face ao exposto, propõe o Sr. Presidente a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão daquela licença especial de ruído, para o dia 27 de setembro de 2013. **“Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS e um da Coligação “Por Vizela”). Não participaram na discussão e votação os Srs. Vereadores António Manuel Pacheco e Maria do Resgate Salta.”** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Júlio Costa afirmou que esta foi a reunião mais sensata do mandato. Seguiu-se o munícipe Gonçalo Castro que questionou o Sr. Vereador Miguel Lopes porque é que não apresentou hoje uma proposta de atribuição de subsídios a todas as coletividades. O Sr. Vereador Miguel Lopes respondeu que não poderia apresentar uma proposta sem saber se a mesma teria cabimento orçamental. A seguir, o munícipe Luís Carlos Magalhães questionou o Sr. Presidente sobre um muro na Rua de Britelo em Santo Adrião, questão que foi esclarecida pelo Vereador Vitor Hugo Salgado. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e quarenta e cinco

